



POLITICA DE CONFORMIDADE

(COMPLIANCE)

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFESSORES ESTADUAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – EDUCREDI



Política de Conformidade (Compliance) Resolução nº 4.595 do CMN

1. OBJETIVO

A Política de Conformidade (Compliance) estabelece princípios e diretrizes de conduta corporativa, para que todos os **dirigentes, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados/consultores** desenvolvam suas atividades em convergência com as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais.

2. RESPONSABILIDADES

Assembleia Geral Extraordinária

- a) Aprovar a Política de Conformidade (compliance).

Conselho de Administração

- a) Avaliar e aprovar a Política de Conformidade (compliance), bem como as respectivas propostas de atualizações;
- b) Cumprir e fazer cumprir a efetividade e a continuidade da aplicação desta Política, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- c) Assegurar a comunicação desta Política a todos os colaboradores e consultores relevantes a EDUCREDI, bem como disseminar padrões de integridade e conduta ética.

Conselho Fiscal

Averiguar e fiscalizar o cumprimento da aplicação desta Política.

Comitê de Controle, Risco e Auditoria

- a) Auxiliar a Cooperativa na análise de suas estruturas, produtos e serviços, a fim de adaptá-los as normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna;

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFESSORES ESTADUAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – EDUCREDI. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.



- b) Avaliar a efetividade das auditorias cooperativa e externa, inclusive quanto a verificação das determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentos aplicáveis;
- c) Analisar relatórios, bem como as recomendações das auditorias cooperativa e externa, mediante parecer do Diretor de Riscos, solicitando providências necessárias a mitigação de riscos e correção de não conformidades e processos;
- d) Elaborar relatórios mensais que contenham os resultados dos trabalhos referente ao acompanhamento da demanda dos órgãos reguladores, a serem submetidos a apreciação do Comitê de Risco, ao Conselho de Administração, a auditoria.

3. AVALIAÇÕES

As Avaliações de conformidade são realizadas pela área de controles internos no qual avaliará aspectos às normas internas e externas; evidenciar não conformidades e suas origens; identificar oportunidades de melhoria em controles, processos e atividades.

Relatórios devem ser apresentados ao Comitê de Gestão de Risco Operacional e Controles Internos com o objetivo de acompanhar e implementar ações de melhorias.

4. MONITORAMENTO

Será realizada pela unidade de controles internos, através de mapeamento e identificação dos principais pontos de controle relacionados a eficiência e eficácia dos processos bem como, responsáveis por testes, e acompanhamento da evolução, analisando o grau de cumprimento às normas e padrões.

Resultados obtidos deverão ser apresentados, por meio de reuniões mensais do Comitê de Gestão de Riscos, visando o estudo do que deve ser aperfeiçoado e correção de não conformidades e por fim aprimoramento dos processos.

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFESSORES ESTADUAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – EDUCREDI. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Resolução nº 4.595, 28 de agosto de 2017, do Conselho Monetário Nacional. Dispõe sobre a Política de Conformidade (Compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

REVISÃO

A presente Política deverá ser objeto de revisão no mínimo a cada cinco anos.

DILVUGAÇÃO

A presente Política deverá receber ampla divulgação.

HISTORICO DE REVISÕES

Versões	Data Alteração	Alterações	Responsável
01	31/07/2017	Elaboração do Documento	Caroline Freitas Hernandez

Política de Conformidade (Compliance), aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de Julho de 2017.

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 19 de abril de 2018.

Porto Alegre, 29 de Setembro de 2017.

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFESSORES ESTADUAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – EDUCREDI. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.